LEI N° 7.065, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARLINDO JOÃO DOS SANTOS, RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO CABEÇUDAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Arlindo João dos Santos, a via pública, com início na Rua Hilda Teixeira Zaguini, no bairro Cabeçudas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município